



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

PROJETO DE LEI Nº 121/2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Dispõe sobre a inclusão do programa/atividade no PPA Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, bem como a abertura de crédito adicional especial".

A proposição foi protocolizada no dia 07 de dezembro de 2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o relatório.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o Plano Plurianual do Município de Colatina bem como na peça orçamentária vigente no corrente exercício financeiro e abertura de crédito adicional especial.

No que se refere à competência a propositura da presente demanda acha-se amparada pelo art. 165 da CF/88 bem como pelo art. 41, inciso II e art. 43, ambos da Lei nº. 4.320/60.

Quanto ao mérito temos que a administração justifica a medida em razão alteração promovida na estrutura da Organização da Prefeitura Municipal de Colatina, tendo em vista que o SAMU é um programa novo e por tal razão não foi previsto na peça orçamentária vigente.

Assim, considerando que se trata de matéria atinente a Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do referido projeto ao plenário para apreciação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 121/2020**.

Sala das Comissões, em 23 de Dezembro de 2020.


RENANN BRAGATTO GON
PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
VICE - PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

